



Ano XXXII • Nº 7708 • Quinta-feira, 24 de setembro de 2020 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

| ÍNDICE                          |                       | SERVIÇOS PÚBLICOS   | 34             |
|---------------------------------|-----------------------|---|----------------|
|                                 |                       | INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES                                | 34             |
| PODER EXECUTIVO                 | 1                     | SAÚDE   | 34             |
| FINANÇAS                        | 6                     | IPREV   | 36             |
| GESTÃO                          | 7                     | CAPEP   | 36             |
| EDUCAÇÃO                        | 23                    | CÂMARA  | 36             |
| DESENVOLVIMENTO URBANO          | 30                    | PRODESAN  | 38             |
| MEIO AMBIENTE                   | 31                    | CONSELHOS   | 40             |
| Santos                          | DEMONSTRATIVO FINANCI | NICIPAL DE SANTOS<br>EIRO EMPENHADO - MENSAL<br>A MUNICIPAL |                |
|                                 | Junho                 | de 2020   | Modelo         |
| Receitas Receitas Orçamentárias |                       | Despesas  Despesas Orçamentárias                            |                |
| Receitas Correntes              | 1.387.457.491,80      | Administracao  Ascistancia Social                           | 493.479.863,79 |



| Receitas                                       |                  |                  | Despesas   |                |                  |
|--|------------------|------------------|--|----------------|------------------|
| Receitas Orçamentárias                         |                  |                  | Despesas Orçamentárias                                     |                |                  |
| Receitas Correntes                             |                  | 1.387.457.491,80 | Administracao  | 493.479.863,79 |                  |
| Receita Tributária                             | 795.104.673,92   |                  | Assistencia Social   | 70.742.173,15  |                  |
| Receitas de Contribuições                      | 11.172.669,50    |                  | Comercio E Servicos  | 1.058.766,93   |                  |
| Receita Patrimonial                            | 7.796.297,62     |                  | Cultura  | 15.208.259,23  |                  |
| Receita Agropecuária                           | 0,00             |                  | Desporto E Lazer   | 3.011.487,68   |                  |
| Receita Industrial                             | 0,00             |                  | Direitos Da Cidadania                                      | 2.004.045,02   |                  |
| Receita de Serviços                            | 444,24           |                  | Educacao   | 602.498.963,59 |                  |
| Transferências Correntes                       | 568.218.394,11   |                  | Encargos Especiais   | 46.242.783,84  |                  |
| Outras Receitas Correntes                      | 5.165.012,41     |                  | Gestao Ambiental   | 7.154.574,31   |                  |
| Receitas de Capital                            |                  | 102.531.030,26   | Habitacao  | 20.065.000,00  |                  |
| Operações de Crédito                           | 83.109.065,31    | ,                | Saneamento   | 3.116.879,85   |                  |
| Alienação de Bens                              | 0,00             |                  | Saude  | 669.740.314,72 |                  |
| Amortização de Empréstimos                     | 0,00             |                  | Seguranca Publica  | 3.917.270,35   |                  |
| Transferências de Capital                      | 10.210.215,24    |                  | Urbanismo  | 377.309.505,25 |                  |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00             |                  | Total das Despesas Orçamentárias                           |                | 2.315.549.887,7  |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias         | -,               | 0.00             | Total das Despesas Orçamentarias                           |                | 2.313.343.00/,/  |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias        |                  | 0,00             |  |                |                  |
| Deducões da Receita                            |                  | -54.545.978,21   |  |                |                  |
| Fotal das Receitas Orçamentárias               |                  | 1.435.442.543,85 |  |                |                  |
|  |                  |                  |  |                |                  |
| Transferências Financeiras Recebidas           |                  |                  | Transferências Financeiras Concedidas                      |                |                  |
| DEVOLUÇÃO DUODECIMO CAMARA                     | 4.000.000,00     |                  | Câmara Municipal de Santos                                 | 49.385.002,00  |                  |
| Total das Transferências Financeiras Recebidas |                  | 4.000.000,00     | Fundação Arquivo e Memória de Santos                       | 1.246.500,00   |                  |
|  |                  |                  | Fundação Pró-Esporte de Santos                             | 2.681.531,14   |                  |
|  |                  |                  | Fundação Parque Tecnológico de Santos                      | 453.411,30     |                  |
|  |                  |                  | Repasse para Cobertura de Insuficiência Financeira - IPREV | 43.900.000,00  |                  |
|  |                  |                  | Total das Transferências Financeiras Concedidas            |                | 97.666.444,4     |
| Receitas Extraorçamentárias                    |                  |                  | Despesas Extraorçamentárias                                |                |                  |
| Empenhos a Pagar do Exercício                  | 1.243.827.509,81 |                  | Restos a Pagar de Exercícios Findos                        | 207.962.972,90 |                  |
| Depósitos a Curto Prazo                        | 3.037.869,25     |                  | Depósitos a Curto Prazo                                    | 15.359.252,03  |                  |
| Consignações                                   | 133.124.400,62   |                  | Consignações   | 137.520.618,45 |                  |
| Credores Diversos                              | 53.986,32        |                  | Credores Diversos  | 166.663,34     |                  |
| Precatório Regime Especial                     | 0,00             |                  | Precatórios Regime Especial                                | 28.004.024,32  |                  |
| Realizável                                     | 39.025,50        |                  | Realizável   | 5.826.937,33   |                  |
| Total das Receitas Extraorçamentárias          |                  | 1.380.082.791,50 | Total das Despesas Extraorçamentárias                      |                | 394.840.468,3    |
| Saldos do Exercício Anterior<br>Disponível     |                  | ·                | Saldos para o Exercício Seguinte<br>Disponível             |                |                  |
| Caixa Geral                                    | 2.181,35         |                  | Caixa Geral  | 14.115,96      |                  |
| Bancos Conta Movimento                         | 37.619.809,00    |                  | Bancos Conta Movimento                                     | 56.931.953,97  |                  |
| Investimentos                                  | 287.094.303,86   |                  | Investimentos  | 279.238.759,11 |                  |
| Total dos Saldos do Exercício Anterior         | 207.03 1.303,00  | 324.716.294,21   | Total dos Saldos para o Exercício Seguinte                 | 2/3.230./33,11 | 336.184.829,0    |
| Total Receitas:                                |                  | 3.144.241.629,56 | Total Despesas:  |                | 3.144.241.629,56 |

## DECRETO Nº 9.088 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.984, DE 22 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso V do artigo 3º do Decreto nº 8.984, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° [...]

**V** – Gustavo Prado Ignácio – Coordenador da Juventude;"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2020.

# PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

# THALITA FERNANDES VENTURA CHEFE DO DEPARTAMENTO

## DECRETO N.º 9.089 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPOR-TÂNCIA DE R\$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO II E III DA LEI N.° 3.672 DE 30 DE DE-ZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA,** Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Con-

trole Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 124.700,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.°, inciso II e III da Lei n° 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.2026.339000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..........100.000,00 49.11.04.122.0078.4000.339000 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO .......8.500,00 TOTAL .........108.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2020.

# PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

## MAURICIO LUÍS FRANCO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

## THALITA FERNANDES VENTURA CHEFE DO DEPARTAMENTO

## DECRETO N.º 9.090 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂN-CIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO IV E V, ALÍ-NEAS "a" E "b", DA LEI N.° 3.672, DE 30 DE DE-ZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35.10.04.122.0035.1110.449000 GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.......1.000.000,00

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:
- I Na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0363 (SDR-SP CONV. 325/2019 CONSTR. VILA CRIATIVA UME ANDRADAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2020.

## PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

## MAURICIO LUÍS FRANCO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

## THALITA FERNANDES VENTURA CHEFE DO DEPARTAMENTO



# PORTARIA N.º 119/2020 - GPM DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.762.016,47 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5° DA LEI N° 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, art° 5, da Lei n° 3.672 de 30 de dezembro de 2019, baixa a seguinte:

## **PORTARIA:**

**Art. 1°. -** Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 14.10.12.361.0020.2020.319000                    |             |
|--|-------------|
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 24.998,00   |
| 14.10.12.361.0020.2093.449000                    |             |
|  | 21.150,00   |
| 14.10.12 <u>.</u> 365.0020.1200.449000           |             |
|  | 252.622,00  |
| 14.10.12.365.0020.2082.339000                    |             |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 30.000,00   |
| 14.10.12.365.0020.2092.449000                    | 12.606.00   |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 13.686,00   |
| 14.10.12.365.0020.2187.339000                    | 4 04 5 00   |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 1.815,00    |
| 14.10.12.365.0020.2257.445000                    | 42,000,00   |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 42.000,00   |
| 14.10.12.367.0020.2258.445000<br>EDUCAÇÃO BÁSICA | 25 004 00   |
| 14.11.12.361.0020.1193.449000                    | 25.004,00   |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 27/1 222 00 |
| 14.11.12.365.0020.1194.449000                    |             |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 257 645 00  |
| TOTAL 0020                                       |             |
| 101/12 0020                                      |             |
| 19.10.27.812.0031.2028.449000                    |             |
| PROMOÇÕES ESPORTIVAS                             | 16.900.00   |
| TOTAL 0031                                       | 16.900.00   |
|  |             |

20.10.13.392.0046.2167.449000

| PROMOÇÃO DA CULTURA 9.200,00                                     | 14.10.12.361.0020.2191.339000   |
|--|---|
| 20.10.13.392.0046.2173.339000                                    | EDUCAÇÃO BÁSICA253.458,00   |
| PROMOÇÃO DA CULTURA25.000,00                                     | 14.10.12.365.0020.2092.339000   |
| TOTAL 0046 34.200,00   | EDUCAÇÃO BÁSICA2.850,00   |
| 22.40.40.542.0052.2020.220000                                    | 14.10.12.365.0020.2092.449000   |
| 23.10.18.542.0052.2920.339000                                    | EDUCAÇÃO BÁSICA   |
| CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-<br>BIENTAL54.075,00      | 14.10.12.365.0020.2257.335000<br>EDUCAÇÃO BÁSICA1.815,00  |
| TOTAL 0052 54.075,00   | 14.10.12.365.0020.2257.335000   |
| 101712 0002  | EDUCAÇÃO BÁSICA30.000,00  |
| 15.10.10.302.0058.2117.339000                                    | 14.10.12.367.0020.2258.335000   |
| MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE363.024,88                              | EDUCAÇÃO BÁSICA37.004,00  |
| TOTAL 0058363.024,88   | 14.11.12.361.0020.2193.339000   |
| 40 44 00 244 0064 2204 22000                                     | EDUCAÇÃO BÁSICA274.223,00   |
| 40.11.08.244.0064.2204.339000<br>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA50.000,00 | 14.11.12.365.0020.2194.339000<br>EDUCAÇÃO BÁSICA257.645,00  |
| TOTAL 0064 50.000,00   | TOTAL 0020943.143,00  |
| 101AL 000450.000,00  | 101AL 0020943.143,00  |
| 15.10.10.122.0071.4900.449000                                    | 19.10.27.812.0031.2028.339000   |
| GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS                              | PROMOÇÕES ESPORTIVAS16.900,00   |
| 20.000,00  | TOTAL 003116.900,00   |
| TOTAL 007120.000,00  |   |
|  | 20.10.13.392.0046.2173.339000   |
| 15.11.04.122.0072.2325.339000                                    | PROMOÇÃO DA CULTURA   |
| OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE52.000,00                              | 20.10.13.392.0046.2182.335000   |
| TOTAL 0072 52.000,00   | PROMOÇÃO DA CULTURA25.000,00<br><b>TOTAL 004634.200,00</b>  |
| 40.10.08.122.0073.2188.339000                                    | 101AL 004654.200,00   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-                        | 23.10.18.542.0052.4500.339000   |
| CIAL   |   |
| CIAL   | CONTROLE. PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-   |
| TOTAL 0073   | CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-<br>BIENTAL54.075,00   |
| TOTAL 007322.300,00  | BIENTAL 54.075,00 <b>TOTAL 0052 54.075,00</b>   |
| <b>TOTAL 0073</b>  | BIENTAL 54.075,00 <b>TOTAL 0052 54.075,00</b>   |
| TOTAL 0073   | BIENTAL   |
| <b>TOTAL 0073</b>  | BIENTAL   |
| TOTAL 0073   | BIENTAL 54.075,00 TOTAL 0052 54.075,00  15.10.10.302.0058.2117.449000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 363.024,88 TOTAL 0058 363.024,88  40.11.08.244.0064.2026.339000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00 TOTAL 0064 50.000,00  15.10.10.122.0071.4900.335000 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 20.000,00 TOTAL 0071 20.000,00   |
| TOTAL 0073   | BIENTAL   |
| TOTAL 0073   | BIENTAL 54.075,00 TOTAL 0052 54.075,00  15.10.10.302.0058.2117.449000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 363.024,88 TOTAL 0058 363.024,88  40.11.08.244.0064.2026.339000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00 TOTAL 0064 50.000,00  15.10.10.122.0071.4900.335000 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 20.000,00 TOTAL 0071 20.000,00   |
| TOTAL 0073   | BIENTAL   |
| TOTAL 0073   | BIENTAL 54.075,00 TOTAL 0052 54.075,00  15.10.10.302.0058.2117.449000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 363.024,88 TOTAL 0058 363.024,88  40.11.08.244.0064.2026.339000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00 TOTAL 0064 50.000,00  15.10.10.122.0071.4900.335000 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 20.000,00 TOTAL 0071 20.000,00  TOTAL 0072 52.000,00  40.10.08.122.0073.2188.449000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7.300,00 40.10.08.122.0073.2239.335000  |
| TOTAL 0073   | BIENTAL 54.075,00 TOTAL 0052 54.075,00  15.10.10.302.0058.2117.449000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 363.024,88 TOTAL 0058 363.024,88  40.11.08.244.0064.2026.339000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00 TOTAL 0064 50.000,00  15.10.10.122.0071.4900.335000 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 20.000,00 TOTAL 0071 20.000,00  15.11.04.122.0072.2325.319100 OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE 52.000,00 TOTAL 0072 52.000,00  40.10.08.122.0073.2188.449000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7.300,00 40.10.08.122.0073.2239.335000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7.300,00 |
| TOTAL 0073   | BIENTAL   |
| TOTAL 0073   | BIENTAL 54.075,00 TOTAL 0052 54.075,00  15.10.10.302.0058.2117.449000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 363.024,88 TOTAL 0058 363.024,88  40.11.08.244.0064.2026.339000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00 TOTAL 0064 50.000,00  15.10.10.122.0071.4900.335000 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 20.000,00 TOTAL 0071 20.000,00  15.11.04.122.0072.2325.319100 OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE 52.000,00 TOTAL 0072 52.000,00  40.10.08.122.0073.2188.449000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7.300,00 40.10.08.122.0073.2239.335000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7.300,00 |
| TOTAL 0073   | BIENTAL   |

| TOTAL GERAL OPERACOES ESPECIAIS  | · |
|--|---|
| 29.10.15.452.0103.1262.449000<br>SERVICÇOS PÚBLICOS                                |   |
| 13.10.04.122.0099.2026.339000<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.<br><b>TOTAL 0099</b> |   |
| GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIV<br>TOTAL 0078   | • |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

# PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 120/2020-GPM DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICI-PAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4°, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 88842/2019-31,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da loja situada no Orquidário Municipal, a **José Edgar Cordeiro**, portador do RG nº 4.197.799/ SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 187.086.418-20, nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de outubro de 2020, para realização de exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

**Parágrafo único** A autorização do uso de que trata esta portaria fica expressamente condicionada ao cumprimento das medidas de higiene, lim-

peza, orientação e prevenção ao contágio do CO-VID-19 "novo coronavírus" previstas na legislação em vigor, em especial no Decreto nº 8.980, de 17 de junho de 2020, e no Decreto nº 9.001, de 10 de julho de 2020.

**Art. 2º** Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

**Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO DE SANTOS

## **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/09/2020**

Processo n.º 47.617/1996-96: Nego provimento ao recurso e mantenho o despacho de indeferimento, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI de 10/08/2020.

Processo n.º 102.051/2003-82: Nego provimento ao recurso e mantenho o despacho de indeferimento, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI de 21/02/2020.

Processo n.º 88.652/2007-62: Nego provimento ao recurso e mantenho o despacho de indeferimento, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI de 27/08/2020.

Processo nº 39455/2017-37: I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício do imóvel em tela, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 11 de abril de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SMS, para providências.



## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

## REUNIÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 RETIFICAÇÃO

#### Onde se lê:

**79524/2018-44** – RECORRENTE: Rodrimar S.A.-Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o quanto exigido para o ano base 2009 e exercício de 2013 sobre o lançamento nº 21.008.008.000, aplicado pela Administração Tributária do Município;

**79510/2018-30** – RECORRENTE: Rodrimar S.A.-Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o quanto exigido para o ano base 2009 e exercício de 2013 sobre o lançamento nº 21.008.008.000, aplicado pela Administração Tributária do Município;

#### Leia-se:

**79524/2018-44** – RECORRENTE: Rodrimar S.A.-Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, mantendo-se o quanto exigido para o ano base 2009 e exercício de 2013 sobre o lançamento nº 21.008.008.000, aplicado pela Administração Tributária do Município;

**79510/2018-30** – RECORRENTE: Rodrimar S.A.-Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, para mantendo-se o quanto exigido para o ano base 2009 e exercício de 2013 sobre o lançamento nº 21.008.008.000, aplicado pela Administração Tributária do Município;

## DÉBORA DE SOUZA MUNIZ SECRETÁRIA JRF

## **REUNIÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

35769/2017-33 – RECORRENTE: DEFEMP "ex-officio" – RECORRIDO: Luciano AP. de S. Guerra – RE-LATOR: Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas e deram provimento,

por votação unânime, para manter Auto de Infração nº 5.387, aplicado pela Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias.

**80370/2018-70** – RECORRENTE: Rodrimar S.A. Transportes de Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATR – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, para se manter o quanto exigido para o ano de 2007 sobre o lançamento nº 70.003.001.020, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos;

**79481/2018-33** – RECORRENTE: Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATR – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, para se manter o quanto exigido para o ano base e exercício de 2017 sobre o lançamento nº 21.008.008.000, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos.

## DÉBORA MUNIZ SECRETÁRIA JRF

## **REUNIÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

17598/2019-22 – RECORRENTE: DEPCAM "Ex-Officio" – RECORRIDO: Bruno Souza de França ME – RELATOR: Sr. Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do Auto de infração nº 122/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente;

**79549/2018-75** – RECORRENTE: Rodrimar S.A.-Transportes de Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: CArlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, para manter-se lançamento 21.008.008.000, ano de exercício 2003, aplicado pela Administração Tributária do Município;

**79492/2018-50** – RECORRENTE: Rodrimar S.A.-Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RE-CORRIDO: DEATRI – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, para manter-se lançamento 21.008.008.000, ano base/ exercício 2014, aplicado pela Administração Tributária do Município.

DÉBORÁ DE SOUZA MUNIZ SECRETÁRIA DA J.R.F.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 246949/2020-17 - MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 787/2020

Processo nº 246657/2020-10 - REAL SERV FIFTH

SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Expedida a certidão número 788/2020

# ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

#### **DESPACHOS EXARADOS EM 23/09/2020**

Processo n.º 36015/2012-13 – G. M. MONDIM & CIA LTDA - ME. – Indefiro o solicitado, para a Inscrição Municipal n.º 094.637-1, nos termos da manifestação da fiscalização em 14/09/2020.

Processo n.º 11800/2020-82 – EMPRESA BRA-SILEIRA DE TERMINAL PORTUÁRIO – Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs.: 223563 de 18/07/2019; 224850 e 224875 de 29/07/2019; 229301 de 21/08/2019; 231020 de 30/08/2019; 231518 de 03/09/2019; 236718 de 04/10/2019; 237436, 237437 e 237438 de 10/10/2019; 238993 de 22/10/2019; 244478 e 244481 de 27/11/2019; 245006, 245007, 245026 e 245027 de 29/11/2019; 246542 de 10/12/2019; 246923 de 14/12/2019; 248636 de 26/12/2019 e 248904 de 30/12/2019, emitidas pela Inscrição Municipal n.º 170.573-1, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/09/2020.

Processo n.º 31919/2020-16 – T2S TECNOLOGIA, SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA. – Defiro o solicitado, face ao pedido de reconsideração feito através deste processo, revogando o despacho exarado em 17/03/2020 no P.A. nº 7430/2020-51, nos termos da manifestação da fiscalização em 17/09/2020.

Processo n.º 41002/2020-21 – COMÉRCIO DE RA-ÇÕES E CLÍNICA VETERINÁRIA ANACAROL LTDA -ME – Defiro a solicitação de prorrogação do prazo para o cumprimento da Intimação n.º 07478, até o dia 22/10/2020, nos termos da manifestação da fiscalização em 17/09/2020.



## ATOS DO SECRETÁRIO

# FORAM BAIXADAS AS SEGUINTES PORTARIAS: PORTARIA Nº 2873-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *revoga* a determinação contida na portaria nº 1381-P-DEGE-PAT/2019, a partir de 21 de maio de 2020, devendo

a Sra. ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES, registro nº 25.588-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2020.

# ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA Nº 2874-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 25 de agosto de 2020, o Sr. ROGERIO FERREIRA DA FONSECA, registro nº 24.693-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2020.

# ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA Nº 2875-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 26 de agosto de 2020, a Sra. ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON, registro nº 23.185-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2020.

# ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

# FORAM BAIXADAS AS SEGUINTES PORTARIAS: PORTARIA Nº 2900-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *revoga* 

a determinação contida na portaria nº 4496-P-DE-GEP/2013, a partir de 04 de setembro de 2020, devendo a Sra. LEILA DE SOUZA GANEM, registro nº 26.325-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2020.

## ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA Nº 2901-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 09 de setembro de 2020, a Sra. LEILA DE SOUZA GANEM, registro nº 26.325-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2020.

## ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 2902-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *revoga* a determinação contida na portaria nº 1378-P-DE-GEPAT/2019, a partir de 27 de julho de 2020, devendo a Sra. SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA, registro nº 27.277-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2020.

## ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA N° 2915-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1°, §1° da Lei Complementar n° 657, de 26 de

maio de 2009, **designa**, a partir de 09 de setembro de 2020, o Sr. DOJIVAL ASSIS DUARTE, registro nº 27.351-6, para atuar como Atendente na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2020.

# ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA Nº 2916-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1°, §1° da Lei Complementar n° 657, de 26 de maio de 2009, **designa**, a partir de 17 de setembro de 2020, o Sr. EMILIO ROMÃO HOURNEAUX, registro n° 27.575-0, para atuar como Atendente na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2020.

# ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 2933-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 21 de setembro de 2020, o Sr. JOÃO MANOEL PINHO DA SILVA, registro nº 24.220-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, *passe a prestar serviços* na Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de setembro de 2020.

## ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA Nº 2949-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *designa*, a partir de 01de setembro de 2020, o Sr. LOURIVAL PEREIRA GUIMARÃES, registro nº. 35.235-1, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2020.

## ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## PORTARIA Nº 2950-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANE CORREIA LAURENTINO, registro nº 24.020-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias do Sr. Lourival Pereira Melo, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2020.

## ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

## Repasses

245824/2020-14 - Autorizo dentro dos trâmites legais 245823/2020-43 - Autorizo dentro dos trâmites legais

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

#### **Abono de Faltas**

Processo nº 245592/2020-22 - P.D. nº 289242 - LIANA MARA SERMARINI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/09/2020 à 12/12/2020 Tipo CREM 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245569/2020-19 - P.D. nº 289219 - AMANDA SANTOS GONZAGA BRITO - DEFIRO o afastamento por Licença Maternidade no período de 05/09/2020 à 03/03/2021 Tipo CREM 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245568/2020-48 - P.D. nº 289218 - GLORIA DOS SANTOS MINNITI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica, no período de 13/09/2020 à 15/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245507/2020-53 - P.D. nº 289157 - LUIZ ANTONIO TEIJEIRA RIVEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/09/2020 à 16/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245505/2020-28 - P.D. nº 289155 - VIVIAN SANTOS DE BARROS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/09/2020 à 17/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 245476/2020-21 - P.D. nº 289126 - LETICIA FREIRE BRAZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/09/2020 à 13/10/2020 Tipo CREM 2 face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 245423/2020-65 - P.D. nº 289073 - PATRICIA TEIXEIRA LEAL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/09/2020 à 23/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 245414/2020-74 - P.D. nº 289063 - GERVAK FERREIRA LIMA JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2020 à 09/12/2020 Tipo CREM 4, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 245381/2020-17 - P.D. nº 289031 - RI-CARDO DA GRACA CAMPOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2020 a 08/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245295/2020-87 - P.D. nº 288945 - FERNANDA BIZERRA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2020 à 11/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 245272/2020-81 - P.D. nº 288922 - RENATA MENDES NUNES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/08/2020 a 21/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245199/2020-93 - P.D. nº 288849 - RE-GIANI KLIM FARIA BARROS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2020 à 13/11/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 245193/2020-15 - P.D. nº 288843 - CLICIA COSTA CLAUDINO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/09/2020 à 18/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245173/2020-08 - P.D. nº 288823 - DAISY ALVES E SILVA VIEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/09/2020 à 09/11/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245164/2020-17 - P.D. nº 288814 - LAFAYETTE DE ABREU MARCONDES NETO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2020 à 29/08/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 245157/2020-43 - P.D. nº 288807 - ANA CLAUDIA NOGUEIRA CHRISTIANO BERRETTA-RI - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 18/08/2020 Tipo CREM 3,

face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245154/2020-55 - P.D. nº 288804 - VANESSA DA SILVA MARTINS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2020 à 24/09/2020 Tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245141/2020-11 - P.D. nº 288791 - ROSEMARY CARVALHO DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/09/2020 a 02/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245139/2020-61 - P.D. nº 288789 - ANGELA ABADIA DOS SANTOS DE LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/09/2020 a 11/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245122/2020-69 - P.D. nº 288772 - MAGNA APARECIDA SILVA MARTINS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2020 a 17/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245106/2020-11 - P.D. nº 288756 - JOSE MOISES DE LIMA NEVES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/09/2020 a 19/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245101/2020-99 - P.D. nº 288751 - CLAUDIA MARIA GONCALVES GOMES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/09/2020 a 17/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245099/2020-49 - P.D. nº 288749 - EDILMA GOIS DURANTE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2020 a 10/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245077/2020-14 - P.D. nº 288728 - JOSILENA LUIZA DA ANUNCIACAO PEREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2020 a 16/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245066/2020-90 - P.D. nº 288717 - SOSIGENES ALVES JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2020 a 10/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245033/2020-31 - P.D. nº 288684 - AUREA MARIA DE ANDRADE GENTIL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2020 a 06/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245004/2020-32 - P.D. nº 288655 - MAURICIO VIRISSIMO PEREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2020 a 20/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244976/2020-19 - P.D. nº 288627 - EDILAINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Maternidade no perío-

do de 04/09/2020 a 02/03/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244970/2020-32 - P.D. nº 288621 - MARCIA PINTO FAVA GERES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2020 a 08/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244934/2020-79 - P.D. nº 288584 - MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/09/2020 a 22/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244910/2020-19 - P.D. nº 288560 - LEIDENARA APARICIO DAS VIRGENS CRUZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/08/2020 a 28/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244906/2020-33 - P.D. nº 288556 - MARIA MERILAN SOUSA SANTIAGO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/08/2020 a 03/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244883/2020-30 - P.D. nº 288533 - FLAVIO DEODORO DE ALMEIDA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/09/2020 a 11/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244866/2020-11 - P.D. nº 288516 - DANIEL RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2020 a 08/12/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244829/2020-94 - P.D. nº 288479 - LERENY DELGADO BATISTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2020 a 23/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244826/2020-04 - P.D. nº 288476 - SERGIO LUCAS OLSEN LOBATO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2020 a 14/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244808/2020-14 - P.D. nº 288459 - ALVARO LUIZ PERES VAZ JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/09/2020 a 23/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244805/2020-26 - P.D. nº 288456 - JOSE DE RIBAMAR SOUZA BACELAR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/08/2020 a 26/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244800/2020-11 - P.D. nº 288451 - VANESSA ANDREA LEME - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2020 a 01/12/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244787/2020-46 - P.D. nº 288437 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - DEFIRO o

afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2020 a 14/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244761/2020-52 - P.D. nº 288411 - MI-RELE SANTANA DE MACEDO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2020 a 06/12/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244758/2020-48 - P.D. nº 288407 - MONICA DE CASSIA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 09/09/2020 a 08/11/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244755/2020-50 - P.D. nº 288404 - LUIZ RODRIGO TIGRE FREITAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2020 a 09/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244754/2020-97 - P.D. nº 288403 - ANDREIA DE LIMA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2020 a 16/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244725/2020-99 - P.D. nº 288374 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/08/2020 a 08/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244712/2020-47 - P.D. nº 288361 - FABRICIO ALVES FRANCA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2020 a 16/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244689/2020-27 - P.D. nº 288338 - VERA INES FELL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2020 a 18/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244666/2020-21 - P.D. nº 288315 - RAPHAEL OLIVEIRA RODRIGUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/09/2020 a 06/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244653/2020-80 - P.D. nº 288302 - MATHEUS CUNHA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/09/2020 a 14/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244197/2020-22 - P.D. nº 287846 - VLADIMIR LOPES DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2020 a 06/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244169/2020-97 - P.D. nº 287818 - JOAO TRAJANO DA COSTA FILHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2020 a 09/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244123/2020-96 - P.D. nº 287772

- CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/09/2020 a 04/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244119/2020-19 - P.D. nº 287768 - CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2020 a 06/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242753/2020-53 - P.D. nº 286393 - MOISES MARCOS DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/08/2020 a 28/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 242705/2020-19 - P.D. nº 286345 - HELINE MAXIMIANO SOARES MIYAZI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2020 a 12/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242536/2020-45 - P.D. nº 286175 - CELSO PEREIRA COSTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2020 a 10/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242424/2020-11 - P.D. nº 286063 - ADRIANA MARQUES MODESTO - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 25/08/2020 a 26/08/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242422/2020-96 - P.D. nº 286061 - ADRIANA MARQUES MODESTO - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/08/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242417/2020-56 - P.D. nº 286056 - ADRIANA MARQUES MODESTO - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241740/2020-76 - P.D. nº 285378 - ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2020 a 16/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241160/2020-14 - P.D. nº 284792 - MARIA APARECIDA GOMES DE ARAUJO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/08/2020 a 21/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 240419/2020-19 - P.D. nº 284044 - JOSETE NETTO BASSALOBRE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2020 a 21/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239207/2020-35 - P.D. nº 282815 - CLAUDIO LUIZ PEREIRA SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2020 a 14/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

## Alteração de Carga Horária

Processo nº 241931/2020-74 - MARCOS RICAR-DO MENEGAZZO - Deferido, face à manifestação da SMS.

## Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 245201/2020-33 - HELIO ALVES NAL-DONI JUNIOR - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 244944/2020-22 - IVONE LEAL BE-NEDITO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

## Licença Sem Vencimentos

219944/2019-97 #185.816 - SANDRA REGINA DE SOUZA - Revogo o despacho exarado em 17/06/2019, face a manifestação da SECOPI, e parecer exarado pela PROTRAB no PA 48946/2019-21.

## **RETIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Referente ao P.A. Nº 43110/2020-74, publicado em 23 de setembro de 2020.

## Onde se lê:

| REGISTRO | NOME                   |
|----------|------------------------|
| 34.344-2 | SILMARA NOGUEIRA SOUZA |

#### Leia-se:

| REGISTRO | NOME                   |
|----------|------------------------|
| 34.344-2 | SILVANA NOGUEIRA SOUZA |

# DANILO MEDEIROS SOARES CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

## **EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocada a servidora **Sra. ALICE MARIA KANIAK BONSEGNO**, registro **36.333-3**, lotada na **SEDUC**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado: Telefone: (13) 3213 7166 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h)

E-mail: secop1@santos.sp.gov.br

# ANDRESSA SANTOS CARMO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I/ CCP/SEGES

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocada a servidora **Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA**, registro **31.145-6**, lotada na **SEDUC**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3213 7166 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h)

E-mail: secop1@santos.sp.gov.br

ANDRESSA SANTOS CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I/
CCP/SEGES

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.049/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 13.049/2020, Processo Administrativo nº 24779/2020-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem aquisição de peças, em grupo de geradores da marca Stemac, 340 KVA e Negrini, 125 KVA, no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e Seção Pronto Socorro da Zona Central, do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/10/2020, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/10/2020 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica será no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste/COHOSP-ZNO, situado na Rua Min. Agamenon Magalhães, s/n° – Jd. Castelo – Santos/SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, ficando responsável pela fiscalização o Sr.

Douglas Alves – Registro n° 28.172-5, tel. (13) 3209-8011/8044 e na **Seção Pronto Socorro da Zona Central/SEPROS-C**, situado na Av. Cláudio Luiz da Costa, n° 280 – Jabaquara – Santos/SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, ficando responsável pela fiscalização a Sra. Flávia Perrone – Registro n° 23.860-0, tel. (13) 3221-4377/3278-2750.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/09/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de setembro de 2020.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS COORDENADOR DE LICITAÇÕES-COLIC EM SUBSTITUIÇÃO

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.050/2020 (COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.050/2020, Processo n.º 24.255/2020-30, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de uniformes (camiseta, calça, jaleco, avental e calçado de proteção), a serem utilizados pelos servidores que trabalham nas copas dos hospitais e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Santos-SP, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/10/2020 às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 07/10/2020 às 10:30h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á **disponível a partir de 24/09/2020**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através das aplicativas "licitacoes-e"

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: **comlic4@santos.sp.gov.br**.

Santos, 23 de setembro de 2020.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC (EM SUBSTITUIÇÃO)

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

#### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13.043/2020**, **Processo nº 25.559/2020-60**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento urbano na Região dos Morros do Município de Santos-SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, encontra-se suspensa **"sine die".** 

Santos, 23 de setembro de 2020.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

#### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que **torna sem efeito** a publicação de homologação do lote 02 do **Pregão Eletrônico n.º 14.014/2020 – Processo n.º 86118/2019-64**, publicado no Diário Oficial de Santos no dia 17/08/2020.

Santos, 23 de setembro de 2020.

BIANCA APARECIDA DUARTE MELE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES II
COMLIC II
EM SUBSTITUIÇÃO

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

#### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 17028/2020, Processo n.º 77439/2019-87**, referente à seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite integral UHT/UAT isento de lactose/zero lactose, para atender a mandados judiciais dirigidos em face da Prefeitura Municipal de Santos, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 23 de setembro de 2020.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

#### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.026/2020 – Processo n.º 25162/2020-96**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos de limpeza (álcool, cera, creolina, limpador multiuso, lustra móveis, polidor de metal, sabão em barra, sabão em pó, sabão em pó para creche, sabonete, sapólio em pó, soda cáustica, sabonete líquido, desinfetante para uso geral e luva para limpeza), necessários para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

## Empresa vencedora do lote 01: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

## LOTE 1 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

| Itens | Descrição  | Unidade           | Quantidade<br>Estimada<br>Anual | Marca    | Preço<br>Unitário<br>R\$ |           |
|-------|--|-------------------|---------------------------------|----------|--------------------------|-----------|
| 1.1   | Álcool etílico, para limpeza, 70 INPM, em gel, acondicionado em embalagem plástica de 500g e em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, com selo do INMETRO, validade de 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos adotados pela ANVISA. O produto deverá estar em conformidade com as normas NBR-5991, 5992, 5993 e 9474. | Frasco            | 7.500                           | Alc care | 3,66                     | 27.450,00 |
| 1.2   | Cera líquida incolor para piso, princípio ativo: carnaúba. Composição básica: parafina emulsificante, conservante, água, perfume e outras substâncias químicas permitidas. Teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, em lata ou frasco contendo 750 ml, acondicionadas em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, validade superior a 12 meses.                | Lata ou<br>Frasco | 1.875                           | Polylar  | 3,15                     | 5.906,25  |
| 1.3   | Cera líquida vermelha para piso, princípio ativo carnaúba. Composição básica: parafina emulsificante conservante, água, perfume e outras substâncias químicas permitidas. Teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, em lata ou frasco contendo 750 ml, acondicionadas em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, validade superior a 12 meses.                 | Lata ou<br>Frasco | 315                             | Polylar  | 3,23                     | 1.017,45  |
| 1.4   | Creolina em lata de 750 ml, acondicionada em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Validade superior a 18 meses.  | Lata              | 990                             | Ufenol   | 9,75                     | 9.652,50  |

| 1.5 | Limpador multiuso doméstico, líquido, biodegradável, em embalagem plástica de 500 ml, acondicionada em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Características essenciais: produto de fácil enxague para remoção de fuligem, poeira, gordura, marcas de dedo, riscos de lápis, entre outros de superfícies laváveis, tais como: azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pinturas e etc. Produto atóxico e não deverá causar irritações à pele do usuário. Composição: tensoativo não iônico, solventes, alcalinizantes, sequestrante, conservante, coadjuvante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Validade superior a 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto. | Frasco  | 3.465 | Suprema | 1,56  | 5.405,40 |
|-----|--|---------|-------|---------|-------|----------|
| 1.6 | Lustra móveis, acondicionados em embalagem plástica de 500 ml, acondicionados em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, composto de cera natural e sintética, silicone e mulsificante, preservante e perfume. Características essenciais: o produto deverá diminuir a aderência de poeiras e manchas de umidade e proporcionar uma fina camada protetora e brilhante sobre os móveis. Deverá ser de fácil aplicação. Validade superior a 24 meses.   | Frasco  | 1.530 | Worker  | 4,10  | 6.273,00 |
| 1.7 | Polidor de metal, em lata de 200 ml, líquido composto de agente de polimento, solvente de petróleo, oleina, hidróxido de amônio e essência, acondicionados em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Validade superior a 24 meses.   | Lata    | 648   | Kaol    | 10,40 | 6.739,20 |
| 1.8 | Sabão em barra de 200 gramas, composição básica mínima: sabão base água, corante, antioxidante, pigmento branqueador óptico, complexante, perfume, sal inorgânico, hidróxido de sódio, óleo de babaçu, cloreto de sódio, glicerina mascante, silicato de sódio, amaciante têxtil não iônico, embalado em saco plástico com 5 unidades e acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades. Características essenciais: o produto deverá apresentar consistência rígida sem ceder à pressão dos dedos e não esfarelar. Validade superior a 18 meses.  | Unidade | 7.875 | Minuano | 1,04  | 8.190,00 |

| 1.9  | Sabão em pó, acondicionados em embalagem plástica de 5 quilos, composição básica: Tensoativo aniônico em associação com agentes suspendentes, estabilizantes e sequestrantes Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, Silicato de sódio, Carboximetilcelulose de sódio, Carbonato de sódio, 4.4 bis (2 sulfoesferil bifenil dissódico) Ácido 4.4 diamino estibeno 2.2 disulfônico. Perbonato de sódio etilenodiamino tetra acétila, Tetra estilenodiamino metilenofosfonato de cálcio, Sulfato de sódio, Enzimas, Pigmento azul 15, água e perfume. Validade superior a 18 meses. | Pacote  | 1.875  | Flash  | 11,93 | 22.368,75 |
|------|---|---------|--------|--------|-------|-----------|
| 1.10 | Sabão em pó para creche, acondicionado em caixa de 01 quilo e reembalados em caixa de papelão com 12 ou 18 unidades. Composição: Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, Silicato de sódio, Carbonato de sódio, Pigmento azul, 4.4 bis (2 sulfoesferil bifenil dissódico) Ácido 4.4 diamino estilbeno 2.2 disulfônico, Sulfato de sódio, Copolímero acrílico, enzimas, perfume e água. Validade superior a 18 meses.   | Caixa   | 2.997  | Flash  | 3,25  | 9.740,25  |
| 1.11 | Sabonete comum, peso 90 gramas, em embalagem unitária, acondicionados em caixa de papelão com até 108 unidades. Composição: Sabão, Extrato de Acácia, Extrato de Prímola, Complexo Vegetal e Vitamínico, Dióxido de Titâneo, Bufil Hidroxi Totueno; EDTA, EDHP, Composição aromática. Validade superior a 18 meses.   | Unidade | 10.800 | Ype    | 0,91  | 9.828,00  |
| 1.12 | Sapólio em pó com cloro acondicio-<br>nado em embalagem de 300 gramas,<br>acondicionados em caixa de papelão<br>com até 12 (doze) unidades. Com-<br>posição básica: Tensoativo aniônico,<br>agente abrasivo, alvejante e perfume,<br>componente ativo: Diclorosecionure-<br>to de sódio, com tensoativo biodegra-<br>dável.   | Frasco  | 1.650  | Sany   | 2,08  | 3.432,00  |
| 1.13 | Soda cáustica em escamas, em pote<br>plástico de 300 gramas, acondiciona-<br>dos em caixa de papelão com até 24<br>(vinte e quatro) unidades  | Doto    | 675    | Indaia | 7,90  | 5.332,50  |

| 1.14 | Sabonete líquido, cremoso e perolizado, viscoso, concentrado, ph neutro (entre 6,00 e 8,00), fragrância erva doce, com substâncias emolientes e hidratantes, hipoalergênico, para limpeza das mãos e pele, em bombonas de 5 litros, reembalados em caixas de papelão com 2 ou 4 bombonas. No rótulo do produto deverão constar todas as informações de rotulagem obrigatória geral para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes estipulados pela ANVISA na RDC nº 211, de 14 de julho de 2005. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses. | Bombona | 900   | Marox    | 14,95 | 13.455,00 |
|------|--|---------|-------|----------|-------|-----------|
| 1.15 | Desinfetante para uso geral, doméstico, germicida, bactericida e fungicida. Em embalagem plástica de 1 litro, acondiconada em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Composição: tensoativo catiônico, alcalinizantes, sequestrante, conservante e fragrância. Componente ativo: Cloreto de Cocobenzil alquili dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio. Autorizado pelo Ministério da Saúde – ANVISA   | Frasco  | 3.690 | Biokriss | 1,30  | 4797,00   |
| 1.16 | Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho P.  | Par     | 900   | Volk     | 2,11  | 1.899,00  |
| 1.17 | Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho M.  | Par     | 1.800 | Volk     | 2,11  | 3.798,00  |
| 1.18 | Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho G.  | Par     | 1.170 | Volk     | 2,15  | 2.515,50  |

Valor estimado do Lote 01: R\$ 147.799,80 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

## Empresa vencedora do lote 02: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

## LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP - COOP)

| Itens | Descrição  | Unidade | Quantidade<br>Estimada<br>Anual | Marca    | Preço<br>Unitário<br>R\$ | Preço<br>Total<br>R\$ |
|-------|--|---------|---------------------------------|----------|--------------------------|-----------------------|
| 2.1   | Álcool etílico, para limpeza, 70 INPM, em gel, acondicionado em embalagem plástica de 500g e em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, com selo do INMETRO, validade de 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos adotados pela ANVISA. O produto deverá estar em conformidade com as normas NBR-5991, 5992, 5993 e 9474. | Frasco  | 2.500                           | Alc care | 3,70                     | 9.250,00              |
| 2.2   | Cera líquida incolor para piso, princípio ativo: carnaúba. Composição básica: parafina emulsificante, conservante, água, perfume e outras substâncias químicas permitidas. Teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, em lata ou frasco contendo 750 ml, acondicionadas em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, validade superior a 12 meses.                |         | 625                             | Polylar  | 3,12                     | 1.950,00              |
| 2.3   | Cera líquida vermelha para piso, princípio ativo carnaúba. Composição básica: parafina emulsificante conservante, água, perfume e outras substâncias químicas permitidas. Teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, em lata ou frasco contendo 750 ml, acondicionadas em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, validade superior a 12 meses.                 |         | 105                             | Polylar  | 3,12                     | 327,60                |
| 2.4   | Creolina em lata de 750 ml, acondicio-<br>nada em caixa de papelão com até 12<br>(doze) unidades. Validade superior a<br>18 meses.   | Lata    | 330                             | Ufenol   | 9,75                     | 3.217,50              |

|     |  | т.      | T     | 1            |       | ,        |
|-----|--|---------|-------|--------------|-------|----------|
| 2.5 | Limpador multiuso doméstico, líquido, biodegradável, em embalagem plástica de 500 ml, acondicionada em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Características essenciais: produto de fácil enxague para remoção de fuligem, poeira, gordura, marcas de dedo, riscos de lápis, entre outros de superfícies laváveis, tais como: azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pinturas e etc. Produto atóxico e não deverá causar irritações à pele do usuário. Composição: tensoativo não iônico, solventes, alcalinizantes, sequestrante, conservante, coadjuvante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Validade superior a 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto. | Frasco  | 1.155 | Supre-<br>ma | 1,56  | 1.801,80 |
| 2.6 | Lustra móveis, acondicionados em embalagem plástica de 500 ml, acondicionados em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades, composto de cera natural e sintética, silicone e mulsificante, preservante e perfume. Características essenciais: o produto deverá diminuir a aderência de poeiras e manchas de umidade e proporcionar uma fina camada protetora e brilhante sobre os móveis. Deverá ser de fácil aplicação. Validade superior a 24 meses.   | Frasco  | 510   | Worker       | 4,10  | 2.091,00 |
| 2.7 | Polidor de metal, em lata de 200 ml, líquido composto de agente de polimento, solvente de petróleo, oleina, hidróxido de amônio e essência, acondicionados em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Validade superior a 24 meses.   | Lata    | 216   | Kaol         | 10,40 | 2.246,40 |
| 2.8 | Sabão em barra de 200 gramas, composição básica mínima: sabão base água, corante, antioxidante, pigmento branqueador óptico, complexante, perfume, sal inorgânico, hidróxido de sódio, óleo de babaçu, cloreto de sódio, glicerina mascante, silicato de sódio, amaciante têxtil não iônico, embalado em saco plástico com 5 unidades e acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades. Características essenciais: o produto deverá apresentar consistência rígida sem ceder à pressão dos dedos e não esfarelar. Validade superior a 18 meses.  | Unidade | 2.625 | Minuano      | 1,04  | 2.730,00 |

| 2.9  | Sabão em pó, acondicionados em embalagem plástica de 5 quilos, composição básica: Tensoativo aniônico em associação com agentes suspendentes, estabilizantes e sequestrantes Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, Silicato de sódio, Carboximetilcelulose de sódio, Carbonato de sódio, 4.4 bis (2 sulfoesferil bifenil dissódico) Ácido 4.4 diamino estibeno 2.2 disulfônico. Perbonato de sódio etilenodiamino tetra acétila, Tetra estilenodiamino metilenofosfonato de cálcio, Sulfato de sódio, Enzimas, Pigmento azul 15, água e perfume. Validade superior a 18 meses. | Pacote  | 625   | Flash  | 11,93 | 7.456,25 |
|------|---|---------|-------|--------|-------|----------|
| 2.10 | Sabão em pó para creche, acondicionado em caixa de 01 quilo e reembalados em caixa de papelão com 12 ou 18 unidades. Composição: Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, Silicato de sódio, Carbonato de sódio, Pigmento azul, 4.4 bis (2 sulfoesferil bifenil dissódico) Ácido 4.4 diamino estilbeno 2.2 disulfônico, Sulfato de sódio, Copolímero acrílico, enzimas, perfume e água. Validade superior a 18 meses.   | Caixa   | 999   | Flash  | 3,25  | 3.246,75 |
| 2.11 | Sabonete comum, peso 90 gramas, em embalagem unitária, acondicionados em caixa de papelão com até 108 unidades. Composição: Sabão, Extrato de Acácia, Extrato de Prímola, Complexo Vegetal e Vitamínico, Dióxido de Titâneo, Bufil Hidroxi Totueno; EDTA, EDHP, Composição aromática. Validade superior a 18 meses.   | Unidade | 3.600 | Ype    | 0,91  | 3.276,00 |
| 2.12 | Sapólio em pó com cloro acondicio-<br>nado em embalagem de 300 gramas,<br>acondicionados em caixa de papelão<br>com até 12 (doze) unidades. Composi-<br>ção básica: Tensoativo aniônico, agen-<br>te abrasivo, alvejante e perfume, com-<br>ponente ativo: Diclorosecionureto de<br>sódio, com tensoativo biodegradável.  | Frasco  | 550   | Sany   | 2,09  | 1.149,50 |
| 2.13 | Soda cáustica em escamas, em pote<br>plástico de 300 gramas, acondiciona-<br>dos em caixa de papelão com até 24<br>(vinte e quatro) unidades  | Pote    | 225   | Indaia | 7,90  | 1.777,50 |

| 2.14 | Sabonete líquido, cremoso e perolizado, viscoso, concentrado, ph neutro (entre 6,00 e 8,00), fragrância erva doce, com substâncias emolientes e hidratantes, hipoalergênico, para limpeza das mãos e pele, em bombonas de 5 litros, reembalados em caixas de papelão com 2 ou 4 bombonas. No rótulo do produto deverão constar todas as informações de rotulagem obrigatória geral para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes estipulados pela ANVISA na RDC nº 211, de 14 de julho de 2005. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses. | Bombona | 300   | Marox    | 15,79 | 4.737,00 |
|------|--|---------|-------|----------|-------|----------|
| 2.15 | Desinfetante para uso geral, doméstico, germicida, bactericida e fungicida. Em embalagem plástica de 1 litro, acondiconada em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Composição: tensoativo catiônico, alcalinizantes, sequestrante, conservante e fragrância. Componente ativo: Cloreto de Cocobenzil alquili dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio. Autorizado pelo Ministério da Saúde – ANVISA   | Erasco  | 1.230 | Biokriss | 1,48  | 1.820,40 |
| 2.16 | Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho P.  | Par     | 300   | Volk     | 2,11  | 633,00   |
| 2.17 | Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho M.  | Par     | 600   | Volk     | 2,11  | 1.266,00 |
| 2.18 | Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho G.  | Par     | 390   | Volk     | 2,11  | 822,90   |



Valor estimado do Lote 02: R\$ 49.799,60 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 197.599,40 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Santos, 23 de setembro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III **PREGOEIRA - COMLIC III** 

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

## **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 16.013/2020 - Processo nº **57.304/2019-03**, cujo objeto é a aquisição de caixas de som amplificada a serem utilizadas nas atividades do grupo "Movimente-se com a Música e a Dança" realizadas nas Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, resultou FRACASSADO.

Santos, 23 de setembro de 2020

**ANA CLAUDIA ARCANJO** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV PREGOEIRA - COMLIC IV



## ATOS DA SECRETÁRIA

# COMUNICADO 66/2020 – SEDUC DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o resultado da consulta pública sobre o retorno das atividades presenciais, referente a SETEMBRO, realizada com a comunidade escolar das redes Municipal, Estadual e Particular e Entidades Subvencionadas, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 9.067 e na Portaria 59/2020-Seduc, publicados no Diário Oficial do dia 10 de setembro de 2020. O resultado da consulta pública referente ao mês de outubro será publicado na sequência.

## **REDE MUNICIPAL:**

|    | Escolas  | Favorável  | Não Favorável |
|----|--|------------|---------------|
|    |  | ao retorno | ao retorno    |
| 1  | UME Alcides Lobo Viana, Dr.                    | 10,38%     | 89,62%        |
| 2  | UME Andradas II, Dos                           | 16,36%     | 83,64%        |
| 3  | UME Andradas, Dos                              | 16,23%     | 83,77%        |
| 4  | UME Anízio Bento                               | 10,99%     | 89,01%        |
| 5  | UME Antônio de Oliveira Passos Sobrinho, Profº | 7,14%      | 92,86%        |
| 6  | UME Antonio Demóstenes de Souza Britto, Profº  | 23,17%     | 76,83%        |
| 7  | UME Auxiliadora da Instrução                   | 13,08%     | 86,92%        |
| 8  | UME Avelino da Paz Vieira, Profº               | 20,00%     | 80,00%        |
| 9  | UME Ayrton Senna da Silva                      | 10,00%     | 90,00%        |
| 10 | UME Barão do Rio Branco                        | 14,11%     | 85,89%        |
| 11 | UME Candinha Ribeiro de Mendonça               | 7,14%      | 92,86%        |
| 12 | UME Cely de Moura Negrini, Prof <sup>o</sup>   | 11,48%     | 88,52%        |
| 13 | UME Cidade de Santos                           | 16,03%     | 83,97%        |
| 14 | UME Claudia Helena dos Santos Oliveira Correa  | 6,25%      | 93,75%        |
| 15 | UME Clóvis Bandeira Brasil, General            | 10,64%     | 89,36%        |
| 16 | UME Colégio Santista                           | 19,69%     | 80,31%        |
| 17 | UME Cyro de Athayde Carneiro, Dr.              | 11,11%     | 88,89%        |
| 18 | UME Derosse José de Oliveira, Dr.              | 14,52%     | 85,48%        |
| 19 | UME Dino Bueno, Dr.                            | 11,26%     | 88,74%        |
| 20 | UME Edméa Ladevig                              | 10,43%     | 89,57%        |
| 21 | UME Elsa Virtuoso                              | 7,69%      | 92,31%        |
| 22 | UME Emília Maria Reis, Prof <sup>a</sup>       | 15,47%     | 84,53%        |
| 23 | UME Esmeraldo Tarquinio, Prefeito              | 18,60%     | 81,40%        |
| 24 | UME Eunice Caldas                              | 15,15%     | 84,85%        |
| 25 | UME Fernando Costa, Dr.                        | 11,54%     | 88,46%        |
| 26 | UME Flavio Cipriano Barbosa                    | 4,76%      | 95,24%        |
| 27 | UME Florestan Fernandes, Prof <sup>o</sup>     | 11,68%     | 88,32%        |
| 28 | UME Francisco Leite, Padre                     | 11,67%     | 88,33%        |
| 29 | UME Gemma Rebelo                               | 17,74%     | 82,26%        |
| 30 | UME Gota de Leite                              | 23,02%     | 76,98%        |
| 31 | UME Hilda D'Onófrio Papa                       | 0,00%      | 100,00%       |
| 32 | UME Hilda Rabaça                               | 12,50%     | 87,50%        |
| 33 | UME Ilha Diana                                 | 0,00%      | 100,00%       |
| 34 | UME Iveta Mesquita Nogueira, Prof <sup>a</sup> | 30,14%     | 69,86%        |

| 35  | UME João Ignácio de Souza, Vereador                          | 3,57%  | 96,43%  |
|-----|--|--------|---------|
| 36  | UME João Papa Sobrinho, Prof <sup>o</sup>                    | 15,12% | 84,88%  |
| 37  | UME João Walter Sampaio Smolka                               | 0,00%  | 100,00% |
| 38  | UME José Bonifácio   | 15,63% | 84,38%  |
| 39  | UME José Carlos de Azevedo Jr.                               | 15,85% | 84,15%  |
| 40  | UME José da Costa Barbosa                                    | 10,42% | 89,58%  |
| 41  | UME José da Costa e Silva Sobrinho, Dr.                      | 13,43% | 86,57%  |
| 42  | UME José de Sá Porto, Profº                                  | 0,00%  | 100,00% |
| 43  | UME José Genésio, Irmão                                      | 5,00%  | 95,00%  |
| 44  | UME Laurival Rodrigues                                       | 12,90% | 87,10%  |
| 45  | UME Leonardo Nunes, Padre                                    | 8,54%  | 91,46%  |
| 46  | UME Leonor Mendes de Barros                                  | 12,00% | 88,00%  |
| 47  | UME Lourdes Ortiz  | 20,00% | 80,00%  |
| 48  | UME Lúcio Floro, Padre                                       | 18,18% | 81,82%  |
| 49  | UME Luiz Alca de Santana                                     | 10,00% | 90,00%  |
| 50  | UME Luiz Carlos Prestes                                      | 12,07% | 87,93%  |
| 51  | UME Luiz Lopes, Dr.  | 7,69%  | 92,31%  |
| 52  | UME Lydia Federici   | 18,33% | 81,67%  |
| 53  | UME Magali Alonso, Prof <sup>a</sup>                         | 18,06% | 81,94%  |
| 54  | UME Margareth Buchmann                                       | 17,74% | 82,26%  |
| 55  | UME Maria Carmelita Proost Villaça, Prof <sup>a</sup>        | 8,89%  | 91,11%  |
| 56  | UME Maria de Lourdes Borges Bernal, Prof <sup>a</sup>        | 16,43% | 83,57%  |
| 57  | UME Maria Dolores, Irmã                                      | 10,26% | 89,74%  |
| 58  | UME Maria Helena Roxo, Prof <sup>a</sup>                     | 5,26%  | 94,74%  |
| 59  | UME Maria Lúcia Prandi                                       | 10,48% | 89,52%  |
| 60  | UME Maria Luiza Alonso Silva, Prof <sup>a</sup>              | 14,07% | 85,93%  |
| 61  | UME Maria Luiza Simões Ribeiro, Prof <sup>a</sup>            | 5,17%  | 94,83%  |
| 62  | UME Maria Patricia   | 19,05% | 80,95%  |
| 63  | UME Mário de Almeida Alcântara, Profº                        | 13,92% | 86,08%  |
| 64  | UME Martins Fontes   | 8,62%  | 91,38%  |
| 65  | UME Monte Cabrão   | 12,77% | 87,23%  |
| 66  | UME Nelson de Toledo Piza, Dr.                               | 10,47% | 89,53%  |
| 67  | UME Noel Gomes Ferreira                                      | 10,81% | 89,19%  |
| 68  | UME Olavo Bilac  | 14,74% | 85,26%  |
| 69  | UME Olívia Fernandes   | 14,29% | 85,71%  |
| 70  | UME Oswaldo Justo, Prefeito                                  | 8,55%  | 91,45%  |
| 71  | UME Paulo Gomes Barbosa                                      | 12,39% | 87,61%  |
| 72  | UME Pedro Crescenti, Profº                                   | 21,88% | 78,13%  |
| 73  | UME Pedro II   | 19,57% | 80,43%  |
| 74  | UME Porchat de Assis, Dr.                                    | 12,20% | 87,80%  |
| 75  | UME Regina Altman  | 10,91% | 89,09%  |
| 76  | UME Ricardo Sampaio, Judoca                                  | 16,67% | 83,33%  |
| 77  | UME Rubens Lara, Deputado                                    | 18,12% | 81,88%  |
| 78  | UME Samuel Augusto Leão de Moura, Dr.                        | 19,23% | 80,77%  |
| 79  | UME Sandra Cristina Teixeira da Gama                         | 6,82%  | 93,18%  |
| 80  | UME Terezinha Maria Calçada Bastos                           | 0,00%  | 100,00% |
| 81  | UME Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel, Prof <sup>a</sup> | 7,22%  | 92,78%  |
| 82  | UME Vinte e Oito de Fevereiro                                | 8,28%  | 91,72%  |
| 83  | UME Waldemar Valle Martins, Padre                            | 12,16% | 87,84%  |
| 84  |  | 12,16% | 87,07%  |
| 85  | UME Waldery de Almeida, Profº<br>UME Yara Nascimento Santini |        |         |
| 0.5 | ONIL TATA NASCITICITO SATUITI                                | 7,69%  | 92,31%  |

## **ENTIDADES SUBVENCIONADAS**

|    | Entidades Subvencionadas   | Favorável<br>ao retorno | Não Favorável<br>ao retorno |
|----|--|-------------------------|-----------------------------|
| 1  | 26 DE JUNHO AMEM - Associação Menor Enfermo Mental                                     | 13,64%                  | 86,36%                      |
| 2  | 30 DE JULHO Centro Espírita Beneficente  | 2,86%                   | 97,14%                      |
| 3  | 4 DE AGOSTO NUREX Núcleo Reabilitação Excep S. Vicente de Paulo                        | 9,09%                   | 90,91%                      |
| 4  | ACES - WALTER BERGAMO Associação das Crianças Especiais de Santos                      | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 5  | ÁGAPE Creche e Educação Infantil   | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 6  | AMIGOS I Creche Comunitária (Morro)  | 31,82%                  | 68,18%                      |
| 7  | AMIGOS II Creche Comunitária (ZN)  | 25,00%                  | 75,00%                      |
| 8  | ANÁLIA FRANCO Educandário  | 33,33%                  | 66,67%                      |
| 9  | ANCILLA DOMINI União   | 25,49%                  | 74,51%                      |
| 10 | ANJOS DO AMANHÃ Creche   | 18,75%                  | 81,25%                      |
| 11 | APAE SANTOS Escola Educação Especial   | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 12 | APAEA Associação Pais Amigos e Educadores de Autistas                                  | 15,38%                  | 84,62%                      |
| 13 | ARCANJO RAFAEL Sociedade de Amor à Criança - Chico de Paula                            | 36,11%                  | 63,89%                      |
| 14 | ARCANJO RAFAEL Sociedade de Amor à Criança - Embaré                                    | 39,39%                  | 60,61%                      |
| 15 | ARCANJO RAFAEL Sociedade de Amor à Criança - Marapé                                    | 36,62%                  | 63,38%                      |
| 16 | CANTINHO ALEGRE Cruzada das Senhoras Católicas   | 44,19%                  | 55,81%                      |
| 17 | CANTINHO DO RÁDIO CLUBE Creche Comunitária   | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 18 | CASA DA CRIANÇA DE SANTOS Associação   | 22,95%                  | 77,05%                      |
| 19 | CASA DE ESTAR SANTOS Associação  | 16,67%                  | 83,33%                      |
| 20 | CASA MÁGICA Associação Educ. Ássistencial  | 16,67%                  | 83,33%                      |
| 21 | CASA VÓ BENEDITA Associação  | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 22 | CCEV Centro de Convivência Esperança e Vida  | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 23 | CECON SANTA RITA Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris                             | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 24 | CEREX Associação Pró-Centro Recuperação Excepcional                                    | 25,00%                  | 75,00%                      |
| 25 | EDUCANDÁRIO SANTISTA   | 22,86%                  | 77,14%                      |
| 26 | ESTRELA GUIA Creche e CECON - SAIEG  | 21,05%                  | 78,95%                      |
| 27 | GALP GRUPO AMIGO LAR POBRE   | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 28 | GENTE MIÚDA Associação Fábrica de Solidariedade  | 11,11%                  | 88,89%                      |
| 29 | GOTA DE LEITE Assistência à Infância de Santos   | 29,55%                  | 70,45%                      |
| 30 | INSTITUTO EDUC. INF. SÃO JOSÉ Associação Social Sagrada Família - APASEM               | 50,00%                  | 50,00%                      |
| 31 | INSTITUTO EVOLUÇÃO Escola Educação Inclusiva   | 22,22%                  | 77,78%                      |
| 32 | IRMÃ SCHEILLA, Creche Lar Escola - Grupo Espírita Cristão de Santos                    | 3,03%                   | 96,97%                      |
| 33 | ISMÊNIA DE JESUS CRECHE Centro Espírita  | 18,75%                  | 81,25%                      |
| 34 | LAR DAS MOÇAS CEGAS  | 12,50%                  | 87,50%                      |
| 35 | LAR E FELICIDADE Creche e Pré Escola   | 20,83%                  | 79,17%                      |
| 36 | LAR FELIZ, ABEC Creche e Pré Escola  | 35,00%                  | 65,00%                      |
| 37 | MADRE ALIX Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris                                   | 33,33%                  | 66,67%                      |
| 38 | MARIA IGNEZ P. BARBOSA Sociedade Filantrópica DAMASCO                                  | 15,38%                  | 84,62%                      |
| 39 | MARIA MÁXIMO Creche Lar Escola   | 15,38%                  | 84,62%                      |
| 40 | MEIMEI Associação Espírita Seara de Jesus  | 6,25%                   | 93,75%                      |
| 41 | MENINO JESUS Creche  | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 42 | MUNDO NOVO CRECHE Associação   | 12,50%                  | 87,50%                      |
| 43 | N. SRA. DO CARMO Centro Educação Infantil - Assistência Social da Ponta da Praia       |                         | 80,00%                      |
| 44 | N.SRA. DIVINA PROVIDÊNCIA Creche e Escola - Liga Benef. N.S.Divina Providência         | 38,10%                  | 61,90%                      |
| 45 | NAPNE Núcleo Apoio Portadores de Necessidades Especiais                                | 10,81%                  | 89,19%                      |
| 46 | PADRE BENTO Creche - Associação Beneficente Eurípedes Barsanulfo                       | 13,89%                  | 86,11%                      |
| 47 | PADRE LUCIO FLORO Creche Associação Beneficente  | 18,75%                  | 81,25%                      |
| 48 | PAGOBA Creche Maria Ignez P. Barbosa - Fundação PAULO GOMES BARBOSA                    | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 49 | PRÓ-VIVER Obras Assistenciais e Educacionais   | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 50 | SANTO ANTONIO Creche - Sociedade São Vicente de Paulo                                  | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 51 | SÃO JORGE Creche Sociedade Filantrópica Ortodoxa                                       | 22,22%                  | 77,78%                      |
| 52 | SIMONE HORCEZ Centro Interdisciplinar de Educação Especial                             | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 53 | TIA EDNA Creche e N.R.IInstituição de Assist. à Criança - Prof <sup>a</sup> Edna Souza | 28,00%                  | 72,00%                      |
| 54 | TIA EGLE Projeto Tia Egle - Assoc. Cult. Esport. Recreativo                            | 25,00%                  | 75,00%                      |

| 55 | TIA NILDA Creche da                                 | 14,29% | 85,71% |
|----|---|--------|--------|
| 56 | UACEP - União de Amparo Comunidade Escolas Públicas | 50,00% | 50,00% |

## **REDE ESTADUAL:**

|    | Escolas  | Favorável<br>ao retorno | Não Favorável<br>ao retorno |
|----|--|-------------------------|-----------------------------|
| 1  | Alzira Martins Lichti - EE.Prof <sup>a</sup> .   | 7,69%                   | 92,31%                      |
| 2  | Antonio Ablas Filho - EE.DR.                     | 28,57%                  | 71,43%                      |
| 3  | Archimedes José Bava-Prof.Dr-CEEJA .             | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 4  | Azevedo Júnior - EE.                             | 16,67%                  | 83,33%                      |
| 5  | Barnabé EE.                                      | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 6  | Bartolomeu de Gusmão - EE.Padre                  | 16,67%                  | 83,33%                      |
| 7  | Benevenuto Madureira EE.Prof.                    | 8,33%                   | 91,67%                      |
| 8  | Braz Cubas - EE.                                 | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 9  | Canadá - EE.                                     | 12,50%                  | 87,50%                      |
| 10 | Cleóbulo Amazonas Duarte - EE.DR.                | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 11 | Emílio Justo - EE.Deputado                       | 16,67%                  | 83,33%                      |
| 12 | ETEC Aristóteles Ferreira                        | 23,08%                  | 76,92%                      |
| 13 | Fatec Rubens Lara                                | 25,00%                  | 75,00%                      |
| 14 | Fernando de Azevedo - EE.Prof.                   | 14,29%                  | 85,71%                      |
| 15 | Francisco Meira - EE.Prof.                       | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 16 | Gracinda Maria Ferreira - EE.Prof <sup>a</sup> . | 14,29%                  | 85,71%                      |
| 17 | João Octávio dos Santos - EE.                    | 8,33%                   | 91,67%                      |
| 18 | Luiza Macuco - EE.Dona                           | 7,69%                   | 92,31%                      |
| 19 | Maria Aparecida Pasqualheta Figueiredo-CEEJA.    | 40,00%                  | 60,00%                      |
| 20 | Marquês de São Vicente - EE.                     | 13,64%                  | 86,36%                      |
| 21 | Neves Prado Monteiro - EE.                       | 7,14%                   | 92,86%                      |
| 22 | Olga Cury - EE.                                  | 4,76%                   | 95,24%                      |
| 23 | Paulo Filgueiras Jr EE.DR                        | 7,69%                   | 92,31%                      |
| 24 | Primo Ferreira - EE.Prof.                        | 11,76%                  | 88,24%                      |
| 25 | Ricardo Sampaio Cardoso - EE.Judoca              | 50,00%                  | 50,00%                      |
| 26 | Suetônio Bittencourt Junior- EE.Prof.            | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 27 | Visconde de São Leopoldo - EE.                   | 0,00%                   | 100,00%                     |
| 28 | Zulmira Campos - EE.Prof <sup>a</sup> .          | 28,57%                  | 71,43%                      |

## **REDE PARTICULAR:**

|    | Escolas                                    | Favorável  | Não Favorável |
|----|--|------------|---------------|
|    |  | ao retorno | ao retorno    |
| 1  | ADVENTISTA DE SANTOS COLÉGIO               | 22,73%     | 77,27%        |
| 2  | AEON EDUCACIONAL COLÉGIO                   | 54,17%     | 45,83%        |
| 3  | AFONSO PENA COLÉGIO                        | 18,37%     | 81,63%        |
| 4  | ALEXANDRE HERCULANO COLÉGIO                | 42,86%     | 57,14%        |
| 5  | ANGELUS DOMUS COLÉGIO                      | 26,88%     | 73,12%        |
| 6  | ANGLO SANTISTA COLÉGIO                     | 26,09%     | 73,91%        |
| 7  | APRENDIZ NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL       | 76,92%     | 23,08%        |
| 8  | AQUARELA ENSINO FUNDAMENTAL                | 12,12%     | 87,88%        |
| 9  | ARCA ENCANTADA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | 66,67%     | 33,33%        |
| 10 | ARIANO COLÉGIO                             | 48,84%     | 51,16%        |
| 11 | ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS       | 25,93%     | 74,07%        |
| 12 | ATENEU BRASILIA COLÉGIO                    | 53,70%     | 46,30%        |
| 13 | ATLAS COLÉGIO                              | 41,46%     | 58,54%        |
| 14 | ATRIO TATIBITATI COLÉGIO                   | 30,19%     | 69,81%        |
| 15 | BALÃO MAGICO COLÉGIO                       | 100,00%    | 0,00%         |
| 16 | BERÇARIO NOVO TEMPO                        | 93,75%     | 6,25%         |
| 17 | BOQUEIRÃO ESCOLA DO                        | 22,64%     | 77,36%        |

| 18                   | BORBA GATO COLÉGIO  | 48,48% | 51,52%  |
|----------------------|---|--------|---------|
| 19                   | BRINCANDO SÉRIO NUCLEO DE RECREAÇAO INFANTIL                | 45,45% | 54,55%  |
| 20                   | BRINCAR E APRENDER ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL              | 50,00% | 50,00%  |
| 21                   | CANTINHO DA DISNEY RECREACAO INFANTIL                       | 72,00% | 28,00%  |
| 22                   | CANTOS E ENCANTOS BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL              | 76,54% | 23,46%  |
| 23                   | CARMO COLÉGIO   | 45,24% | 54,76%  |
| 24                   | CASA BRANCA SCHOOL  | 33,87% | 66,13%  |
| 25                   | CASA BRANCA SCHOOL ENSINO FUNDAMENTAL                       | 30,99% | 69,01%  |
| 26                   | CASTELO MAGICO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                  | 52,38% | 47,62%  |
| 27                   | CELIA PFEIFER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA                  | 14,29% | 85,71%  |
| 28                   | COC UNIVERSITÁRIO DE SANTOS COLÉGIO                         | 36,84% | 63,16%  |
| 29                   | COLEGIO DOM ENSINO INFANTIL                                 | 87,80% |         |
|                      | COLEGIO PLENITUDE EDUCAÇÃO INFANTIL                         |        | 12,20%  |
| 30                   |   | 66,67% | 33,33%  |
| 31                   | COMECINHO DE VIDA NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL - I          | 59,38% | 40,63%  |
| 32                   | COMECINHO DE VIDA NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL - II         | 52,00% | 48,00%  |
| 33                   | COMPANHIA DA CRIANCA BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL           | 91,20% | 8,80%   |
| 34                   | CONGONHAS ESCOLA TÉCNICA EACON                              | 0,00%  | 100,00% |
| 35                   | CONHECER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 21,74% | 78,26%  |
| 36                   | CRISTAL MAGICO RECREACAO INFANTIL                           | 75,00% | 25,00%  |
| 37                   | ECOLOGIA COLÉGIO  | 57,14% | 42,86%  |
| 38                   | EDUARDO BALLERINI ESCOLA ESPECIAL                           | 0,00%  | 100,00% |
| 39                   | EDUCAR E CIA NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL                   | 70,63% | 29,38%  |
| 40                   | EDUCARTE ESCOLA   | 16,33% | 83,67%  |
| 41                   | EL SHADAY ESCOLA DE SANTOS UNIDADE II                       | 66,67% | 33,33%  |
| 42                   | ESCADA DO TEMPO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL | 35,29% | 64,71%  |
| 43                   | ESCOLA AMERICANA DE SANTOS – ESTABELECIMENTO DE ENSINO      | 49,26% | 50,74%  |
| 44                   | ESCOLA INTERNACIONAL NOVA GERAÇÃO                           | 0,00%  | 100,00% |
| 45                   | ESCOLA SAINT MARY'S SCHOOL                                  | 63,64% | 36,36%  |
| 46                   | ESCOLA VERDE QUE TE QUERO VERDE                             | 69,07% | 30,93%  |
| 47                   | ESPAÇO CRIANÇA BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL                 | 80,56% | 19,44%  |
| 48                   | ESPERANÇA E VIDA CENTRO DE CONVIVÊNCIA EE E EF              | 0,00%  | 100,00% |
| 49                   | ESTRELA COLÉGIO   | 50,00% | 50,00%  |
| 50                   | EVOLUIR ESCOLA  | 61,76% | 38,24%  |
| 51                   | FENIX ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                           | 78,26% | 21,74%  |
| 52                   | FLAUTA MÁGICA   | •      |         |
|                      |   | 41,51% | 58,49%  |
| 53<br>54             | FLORESTA ENCANTADA JARDIM DA INFANCIA                       | 78,95% | 21,05%  |
| 54                   | FORMANDO LIDERANÇAS POSITIVUS COLÉGIO                       | 12,50% | 87,50%  |
| 55                   | FUTURO COLÉGIO  | 50,00% | 50,00%  |
| 56                   | GATO XADREZ NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL                    | 22,22% | 77,78%  |
| 57                   | GERAÇÃO FUTURO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAM    | 28,57% | 71,43%  |
| 58                   | INTELECTUS COLÉGIO  | 31,25% | 68,75%  |
| 59                   | INTERATIVO COLÉGIO  | 16,67% | 83,33%  |
| 60                   | IPE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                             | 87,50% | 12,50%  |
| 61                   | JARDIM DO GARIBALDO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL             | 62,50% | 37,50%  |
| 62                   | JEAN PIAGET COLÉGIO   | 46,09% | 53,91%  |
| 63                   | KAIROS COLÉGIO  | 50,00% | 50,00%  |
| 64                   | KENNEDY PRESIDENTE COLÉGIO                                  | 26,03% | 73,97%  |
| 65                   | LAMEC COLÉGIO   | 23,98% | 76,02%  |
| 66                   | LICEU SANTISTA  | 27,60% | 72,40%  |
| 67                   | LICEU SÃO PAULO   | 24,88% | 75,12%  |
| 68                   | LUPE PICASSO INSTITUTO EDUCACIONAL                          | 43,16% | 56,84%  |
| 69                   | LUXOR ESCOLA EDUCACAO INFANTIL                              | 83,61% | 16,39%  |
| 70                   | MAPLE BEAR SANTOS   | 62,86% | 37,14%  |
| 71                   | MODELO ESCOLA   | 20,00% | 80,00%  |
| 72                   | MODERNO COLÉGIO – ADALBERTO SOUZA DA SILVA                  | 0,00%  | 100,00% |
| 73                   | MUNDO FELIZ NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL                    | 94,12% | 5,88%   |
| 73<br>74             | NOVO TEMPO COLEGIO  | 72,40% | 27,60%  |
| 7 <del>4</del><br>75 | NOVOS CAMINHOS ESCOLA                                       | 5,56%  | 94,44%  |
| 75<br>76             |   |        |         |
| 70                   | OBJETIVO CENTRO EDUCACIONAL DO LITORAL                      | 49,58% | 50,42%  |

| 77  | OLIVEIRAS ESCOLA   | 53,85%  | 46,15%    |
|-----|--|---------|-----------|
| 78  | OMEGA COLÉGIO  | 25,40%  | 74,60%    |
| 79  | ONIS COLÉGIO   | 27,50%  | 72,50%    |
| 80  | ORDEM E PROGRESSO ESCOLA ESPIRITUALISTA                          | 15,79%  | 84,21%    |
| 81  | PAX COLÉGIO  | 36,96%  | 63,04%    |
| 82  | PECOMPE ESCOLA EDUCACAO INFANTIL                                 | 87,14%  | 12,86%    |
| 83  | PEQUENO PRÍNCIPE ESCOLA  | 21,37%  | 78,63%    |
| 84  | PINTANDO ALEGRIA NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL                     | 54,55%  | 45,45%    |
| 85  | PIRILAMPO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                            | 39,39%  | 60,61%    |
| 86  | PIXOTE EM EVOLUCAO ESCOLA DE EDUCACO INFANTIL                    | 69,57%  | 30,43%    |
| 87  | PORTAL BRASIL COLÉGIO  | 24,53%  | 75,47%    |
| 88  | PORTO SANTISTA COLÉGIO   | 87,88%  | 12,12%    |
| 89  | PRIMEIROS PASSOS BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL                    | 80,36%  | 19,64%    |
| 90  | PRIMEIROS TRACOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                     | 82,61%  | 17,39%    |
|     |  | •       |           |
| 91  | PROGRESSO BILÍNGUE   | 31,88%  | 68,13%    |
| 92  | PROGRESSO SANTISTA COLÉGIO                                       | 15,87%  | 84,13%    |
| 93  | QUERUBIM NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL                            | 66,67%  | 33,33%    |
| 94  | RAÍZES ESCOLA  | 85,71%  | 14,29%    |
| 95  | RAMOS LOPEZ COLÉGIO  | 0,00%   | 100,00%   |
| 96  | REGINA ALTMAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL          | 8,11%   | 91,89%    |
| 97  | REINO DO CARINHO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL                    | 77,78%  | 22,22%    |
| 98  | RENOVAÇÃO COLÉGIO  | 28,40%  | 71,60%    |
| 99  | RISCO E RABISCO NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL                     | 58,97%  | 41,03%    |
| 100 | RITA DE CASSIA COLÉGIO   | 28,36%  | 71,64%    |
| 101 | SANTA CECILIA COLÉGIO  | 25,76%  | 74,24%    |
| 102 | SANTA INÊS COLÉGIO EIFM  | 13,33%  | 86,67%    |
| 103 | SANTISTA COLÉGIO ATENEU  | 21,85%  | 78,15%    |
| 104 | SÃO JOSE COLÉGIO   | 35,33%  | 64,67%    |
| 105 | SÃO LUIZ EXTERNATO   | 0,00%   | 100,00%   |
| 106 | SATURNINO DE BRITO COLÉGIO                                       | 32,95%  | 67,05%    |
| 107 | SEMEANDO NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL                            | 100,00% | 0,00%     |
| 108 | SEMENTINHA RECREACAO INFANTIL                                    | 23,26%  | 76,74%    |
| 109 | SENADOR FEIJÓ ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL                        | 14,29%  | 85,71%    |
| 110 | SENIOR COLÉGIO   | 13,67%  | 86,33%    |
| 111 | SESI – Centro Educacional  |         |           |
|     | SOUZA BRASIL COLÉGIO   | 14,89%  | 85,11%    |
| 112 |  | 34,78%  | 65,22%    |
| 113 | STELLA MARIS COLÉGIO   | 39,16%  | 60,84%    |
| 114 | SUPERANDO COLÉGIO  | 22,22%  | 77,78%    |
| 115 | TIA CLAUDIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                          | 63,64%  | 36,36%    |
| 116 | TIC TAC ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                              | 0,00%   | 100,00%   |
| 117 | TRADIÇÃO COLÉGIO   | 20,53%  | 79,47%    |
| 118 | TREINASSE ESCOLA TÉCNICA   | 66,67%  | 33,33%    |
| 119 | TRO LO LO ESCOLA DE EDUCACAO NFANTIL                             | 64,44%  | 35,56%    |
| 120 | UNILUS COLÉGIO   | 16,67%  | 83,33%    |
| 121 | UNIVERSITAS COLÉGIO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,MÉDIO | 39,87%  | 60,13%    |
| 122 | VERTEX COLÉGIO   | 25,27%  | 74,73%    |
| 123 | VILA FELIZ BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL                          | 91,34%  | 8,66%     |
| 124 | VILINHA BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL                             | 83,33%  | 16,67%    |
| 125 | VITORIA NERES COLÉGIO  | 10,00%  | 90,00%    |
| 126 | WALT DISNEY ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                          | 34,62%  | 65,38%    |
| 127 | XIII DE JULHO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL          | 26,09%  | 73,91%    |
|     | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                            | ,       | 2,2 : : 0 |

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

# COMUNICADO 67/2020 - SEDUC DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a relação de escolas particulares que tiveram resultado da consulta pública favorável ao retorno das atividades presenciais, referente a SETEMBRO, e entregaram Termo de Compromisso, atestando o cumprimento e comprometendo-se a observar as disposições legais e regulamentares, assim como os protocolos aplicáveis à oferta das atividades presenciais. Estas unidades estão aptas ao retorno em setembro, de acordo com critérios estabelecidos no Decreto Municipal 9.067 e na Portaria 59/2020-Seduc, publicados no Diário Oficial do dia 10 de setembro de 2020. O resultado da consulta pública referente ao mês de outubro será publicado na sequência.

## ESCOLAS PARTICULARES APTAS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM SETEMBRO/20

| 1        | AEON EDUCACIONAL COLÉGIO                            |
|----------|---|
| 2        | APRENDIZ NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL                |
| 3        | ARCA ENCANTADA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL          |
| 4        | ATENEU BRASILIA COLÉGIO                             |
| 5        | BERÇARIO NOVO TEMPO                                 |
| 6        | CANTINHO DA DISNEY RECREACAO INFANTIL               |
| 6<br>7   | CANTOS E ENCANTOS BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL      |
| 8        | CASTELO MAGICO ESCOLA DE EDUCACAO ÎNFANTIL          |
| 9        | COLEGIO DOM ENSINO INFANTIL                         |
|          | ~   |
| 10<br>11 | COMECINHO DE VIDA NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL - I  |
| 12       | COMECINHO DE VIDA NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL - II |
| 13       | COMPANHIA DA CRIANCA BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL   |
| 14       |   |
| 15       | ECOLOGIA COLÉGIO                                    |
| 16       |   |
| 17       | ESCOLA SAINT MARY'S SCHOOL                          |
| 18       | ESCOLA VERDE QUE TE QUERO VERDE                     |
| 19       | ESPAÇO CRIANÇA BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL         |
| 20       | EVOLUIR ESCOLA                                      |
| 21       |   |
| 22       |   |
| 23       | IPE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL                     |
| 24       | JARDIM DO GARIBALDO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL     |
| 25       | LUXOR ESCOLA EDUCACAO INFANTIL                      |
| 26       | MAPLE BEAR SANTOS                                   |
| 27       | MUNDO FELIZ NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL            |
| 28       | NOVO TEMPO COLEGIO                                  |
| 29       | PECOMPE ESCOLA EDUCACAO INFANTIL                    |
| 30       | PIXOTE EM EVOLUCAO ESCOLA DE EDUCACO INFANTIL       |
| 31       | PORTO SANTISTA COLÉGIO                              |
| 32       | PRIMEIROS PASSOS BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL       |
| 33       | PRIMEIROS TRACOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL        |
| 34       | QUERUBIM NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL               |
| 35       | RAÍZES ESCOLA                                       |
| 36       | REINO DO CARINHO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL       |
| 37       | RISCO E RABISCO NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL        |
| 38       | SEMEANDO NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL               |
| 39       | TIA CLAUDIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL             |
| 40       | TREINASSE ESCOLA TÉCNICA                            |
| 40       | TRO LO LO ESCOLA DE EDUCACAO NFANTIL                |
| 42       | VILA FELIZ BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL             |
| 42       |   |
| 43       | VILINHA BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL                |

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## COMUNICADO Nº 68/ 2020 - SEDUC DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação dos inscritos para substituição da função de Especialista de Educação II para os anos letivos de 2020.

Os candidatos que discordarem da classificação poderão apresentar recurso solicitando a respectiva revisão, no período de 24 a 25/9/2020, por meio do formulário https://forms.gle/E246iUbwW1HiHTZB6.

O não envio do formulário implicará a concordância da classificação.

A classificação foi efetuada de acordo com as Portarias nº 84/2019 e 60/2020.

## Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino

1- Especialista de Educação I, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação II – Diretor de Ensino.

Registro Nome Tempo de subst. até 30/06/2020

126326 JUCELIA DA CRUZ 4

Indeferidos: 211656; 228593; 231126; 255562; 255992; 268904; 272773; 272872; 274779; 275347 e 279992.

Desempate: tempo na P.M.S. filhos menores de 18 anos idade

## CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

## Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 246491/2020-51 - ANA CAROLINA RIZZI TEIXEIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### **EDITAL Nº 178/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2° e 4° do art. 2° da Lei Complementar n° 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n° 869 em nome de ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n° 22.373.665/0001-83, situada na Rua Roberto Santos, 177 – Vila Sônia – Praia Grande - SP.

Data da lavratura: 21/07/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 1013, de 03/02/2020, para apresentar o Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, da obra realizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, s/n – Rádio Clube - Santos – SP.

Infração: Artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 416,62 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

## JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

## **EDITAL Nº 179/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração

nº 813 em nome de A10METAL ESTRUTURAS ME-TÁLICAS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.243.932/0001-60, situado à Av. Gov. Ademar de Barros, 941 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes– SP.

Data da lavratura: 27/07/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 1114, de 27/02/2020, para apresentar o Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, referente ao processo n.º 1200/2020-89, da obra realizada na Praça Rubens Ferreira Martins, 08 – Macuco - Santos – SP.

Infração: Artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

## JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

## **EDITAL Nº 180/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2° e 4° do art. 2° da Lei Complementar n° 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n° 814 em nome de NILTON AQUEM JÚNIOR, CPF n.º 040.485.828-79, situado à Rua Barão de Ramalho, 146 – Estuário – Santos– SP.

Data da lavratura: 27/07/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 1111, de 20/02/2020, para apresentar novo Plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, da demolição realizada no endereço supramencionado, tendo em vista o indeferimento do processo n.º 17670/2014-43.

Infração: Artigos 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expe-

dicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

## JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

## **EDITAL Nº 181/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2° e 4° do art. 2° da Lei Complementar n° 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n° 740 em nome de IARA LÚCIA FRANCO DE MIRANDA, CPF n.º 973.495.188-20, situada à Rua Tocantins, 09 – Gonzaga – Santos– SP.

Data da lavratura: 29/07/2020

Descrição da infração: Não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, da obra em andamento no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 13 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 403,62 (quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

## JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

## ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

## **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2020**

Processo nº 36.442/2020-84 - CONJUNTO HABI-TACIONAL SANTOS R - LOTE 3: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe e dos processos 34.315/2020-96; 14.603/2018-73; 54.825/2013-04 e 54.796/2018-12. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas--feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/09/2020**

Processo nº 73.975/2019-21 - JULIANA DE MA-TOS SANTOS BRAGA: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas--feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 77.789/2019-99 – DERISVAL MAR-TINS DO NASCIMENTO: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 40.599/2020-50 - PEDRO MARQUES PATROCINIO: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 40.623/2020-32 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas--feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 41.427/2020-30 – GUILHERME SI-MONETTO PERES MOTERANI: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de CO-

VID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 30.479/2019-38 - NELSON CAMPA-NILE GAUDEOSO: Compareça o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas--feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 30.179/2020-38 - DOUGLAS MAZ-ZI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 37.865/2020-01 – PROJEXE ENGE-NHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto nos Decretos nº 8898, de 20 de março de 2020 e nº 8975, de 14 de junho de 2020 que estipularam medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 27.429/2017-20 – MACUCO INCOR-PORADORA E CONSTRUTORA LTDA: Considerando a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi

emitida a declaração nº 0210/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.



## ATOS DO SECRETÁRIO

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2020**

Processo – 39902/2020-07: CRISTIANO FERNAN-DO DE PAULA – Serviço executado.



## ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

## **EDITAL N° 581/2020 / COINST**

Foi intimado (a) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "COSTA BLANCA", situado (a) à Rua Alm. Cochrane, N° 72 - Intimação N° 100404-B; no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá apresentar nesta P.M.S. o laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício, em atendimento ao estabelecido nos artigos 1° e 4° da Lei Complementar 441/01.

Sob penalidade do artigo 4º e §2º da L.C. 441/01. Processo Nº 43667/2020-14.

Santos, 23 de Setembro de 2020.

# ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA COORDENADOR DA COINST

## EDITAL Nº 582/2020 / COINST

Foi intimado (a), com prazo 08 dias, CONDOMÍ-

NIO EDIFÍCIO "COSTA BLANCA", situado (a) na Rua Alm. Cochrane, 72 - Intimação Nº 100403-B; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 255 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III.

Obs: Revisar Elementos de Fachada e Risco de Oueda.

Processo N° 43667/2020-14. Santos, 23 de setembro de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA COORDENADOR DA COINST



# ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.102/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 8.609/2020-90

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

## ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

- Lote 7: CEFAZOLINA 1 G

Quantidade Estimada : 15.000 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 7,50

Marca/Fabricante : Kefazol

Acompanha ampola diluente da marca: Equiplex 10 ml

Os lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 foram desertos e o lote 5 resultou fracassado.

Santos, 23 de setembro de 2020.

# TATHIANA SILVA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

# ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRTOLE DE VETORES

ESPÓLIO DE FIRMINO SARABANDO JUNIOR, CPF: 024.648.108-00 – INTIMO o responsável pelo imóvel localizado à Rua Doutor Gervásio Bonavides, 25, Macuco, a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 132946-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

# LETICIA PRETI SCHLEDER CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES SECOVE/SMS

ELEVEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.056.148/0001-52– INTIMO o responsável pelo imóvel localizado à Rua Azevedo Sodré, 128, Gonzaga, a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 132947-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS



## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 429/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, resolve designar, o Sr. Rodrigo Brandão de Araujo, registro nº 37.076-7, CPF nº 368.285.788-56, para exercer as atribuições de responsável pela Gestão de Recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, a partir de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, em 23 de setembro de 2020.

## RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE

## Averbação de tempo de serviço

Processo nº 225625/2019-93 - CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA - Averbem-se 03 meses e 17 dias de serviços prestados como Celetista no período de 24/04/2000 a 08/08/2000 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.



## ATOS DA PRESIDENTE

#### **EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 21.09.2020**

Processo nº 61.476/2017-01 – CLÍNICA CIRÚRGI-CA DE CABEÇA E PESCOÇO LTDA.: Para aguardar o edital de credenciamento, nos termos da Lei º 8666/93. Processo nº 42.548/2020-90 – Soraia Monteiro Peralta dos Santos: Defiro.

## **EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 23.09.2020**

Processo nº 42.168/2020-19: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas, combinando com a Lei nº 14.039/2020, que versa sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogado, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/93.



# ORDEM DO DIA - 60° SESSÃO ORDINÁRIA DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020 ¬- 18:00 HORAS 01. PROCESSO N° 998/2020 2° DISCUSSÃO PROJETO DE LEI N° 145/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

## 02. PROCESSO Nº 999/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 146/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Social Sagrada Família, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

## 03. PROCESSO Nº 1000/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 147/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Assistência a Infância Estrela Guia, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

## 04. PROCESSO Nº 1001/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 148/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Filantrópica Católica Ortodoxa, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

## 05. PROCESSO Nº 1002/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 149/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Cruzada das Senhoras Católicas, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1871/2017 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 210/2017 Acrescenta o inciso LIX ao § 10 do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

## 07. PROCESSO Nº 434/2018 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 49/2018

Obriga as unidades municipais de educação a informar pais ou responsáveis acerca das obrigações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 08. PROCESSO Nº 2097/2019 2ª DISCUSSÃO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2019

Altera a redação do parágrafo 5° do artigo 45 da Lei Complementar 1025 de 16 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

## 09. PROCESSO Nº 717/2020 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2020

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de Posturas do Município de Santos.

## 10. PROCESSO Nº 639/2020 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2020

Regulamenta as medidas adotadas pelo Município de Santos, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências.

## 11. PROCESSO Nº 1551/2017 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Altera a Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016, e dá outras providências.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

# COMUNICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Interessado: Diretor de Apoio Interno e Infraestrutura.

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e purificadores da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes do Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 342/2020, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora que determinou a HOMOLOGAÇÃO (fl. 399) o procedimento licitatório realizado através do Pregão

Eletrônico nº 11/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e purificadores da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes Anexo I do Edital, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Valor total arrematado: R\$ 20.999,28

Valor estimado pela Administração: R\$28.085,17 Economia correspondente a R\$ 7.085,89

Publique-se na forma da lei.

Santos, 23 de setembro de 2020

# JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO PREGOEIRA

## CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL EQUIPE DE APOIO

## MARILDA ALVES EQUIPE DE APOIO

## COMUNICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Interessado: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir o estoque da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Ato Convocatório.

Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto do certame licitado às empresas:

Lotes 1 ao 33

Arrematante: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS EIRELI – CNPJ sob nº 35.638.331/0001-36

Lotes 34 e 35

Arrematante: DIEGO DA SILVA SANTOS – CNPJ sob nº 30.549.614/0001-98

O procedimento licitatório será posteriormente encaminhado à Mesa Diretora para ciência.

Publique-se na forma da lei. Santos, 23 de setembro de 2020.

## JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO PREGOEIRA

# CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL EQUIPE DE APOIO

MARILDA ALVES EQUIPE DE APOIO

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 311/2020 CONTRATO: AUX. 3125

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA INTERMEDIAL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE DISCOS ABRASIVOS NA COR BRANCA, VERDE E PRETA – LOTE 16 E CABO DE ALUMÍNIO, CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR, CONJUNTO LIMPEZA DE VIDROS, FIBRA MACIA E DE USO GERAL, ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS, PÁ COLETORA, REFIL DE MOP PARA LIMPEZA DE FACHADA, REFIL DE MOP PONTA COM LOOP, REFIL DE MOP PÓ, RASPADOR, LÂMINA PARA RASPADOR, SUPORTE, RODÍZIO PARA CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR, PULVERIZADOR, PLACA SINALIZADORA – LOTE 18

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.035,40 (CINQÜENTA E CINCO MIL TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA

CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

#### **COMUNICADO**

A PRODESAN-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de Agosto de 2020, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE-SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

| Itens | Empresa   | Valor R\$ | Contrato:  |
|-------|---|-----------|------------|
| 1     | América Serve Limpeza e Serviços Ltda             | 32.475,75 | Aux.3085   |
| 1     | Columbia Comercio de Descartáveis Eireli          | 2.140,40  | Aux.3092   |
| 1     | Coml 3 Albe Ltda                                  | 1.958,52  | Aux.3083   |
| 1     | LC Comercial Eireli EPP                           | 15.361,82 | Aux.3086   |
| 1     | M.F.Comercio, Gerenciamento e Serviços Eireli - M | 12.909,10 | Aux.3082   |
| 1     | Marcela Silvia de Andrade                         | 15.424,50 | Aux.3089   |
| 1     | Nickvalle Comercio de Papéis Ltda                 | 21.375,00 | Aux.3087   |
| 1     | Power Cleaning Industria e Com. Ltda              | 1.294,00  | Aux.3084   |
| 1     | Sales Equip. e Prod.Hig.Prof.Ltda                 | 4.420,80  | Aux.3088   |
| 2     | A.V.S. Locações Eireli-EPP                        | 15.299,89 | Aux.3016B  |
| 2     | A.V.S. Locações Eireli-EPP                        | 17.555,23 | Aux.3072A  |
| 2     | ABC Rental – Locação e Serviços Eireli            | 6.691,66  | Aux.3110   |
| 2     | Aligabidu Serviços e Locações Eireli              | 36.572,34 | Aux.3078   |
| 2     | Aligabidu Serviços e Locações Eireli              | 24.625,73 | Aux.3095   |
| 2     | Cimel Mecânica Eireli – ME                        | 40.181,30 | Aux.3017B  |
| 2     | L.C.G. Locadora de Veículos Eireli                | 10.935,32 | Aux.3073   |
| 2     | Lógica Transportes Limitada                       | 6.694,44  | Aux.3109   |
| 2     | PGV Locação de Veículos e Equipamentos Ltda       | 90.911,34 | SERV1110   |
| 3     | Auto Posto Novo Milenio Ltda                      | 18.130,10 | Aux.3081   |
| 4     | Telefônica Brasil S/A                             | 1.099,00  | Serv.1072C |
| 4     | Wireless Com Services Ltda                        | 1.173,60  | Serv.1066A |

| 5 | A.M.S. Comércio de Areia e Pedra Eireli         | 13.994,20  | Aux.3113   |
|---|---|------------|------------|
| 5 | Greca Distribuidora de Asfaltos S/A             | 95.564,92  | Aux.3096   |
| 5 | Rede Sol Fuel Distribuidora S/A                 | 50.100,00  | Aux.3111   |
| 5 | Transporte e Terraplenagem Rubão Ltda           | 10.912,01  | Aux.2937   |
| 5 | Transporte e Terraplenagem Rubão Ltda           | 38.135,89  | Aux.3079   |
| 6 | Fast Fleet gestão de Frotas Ltda                | 35.107,33  | Aux.3059   |
| 6 | Oxipar Serviços e Locação Máquinas Equipamentos | 6.666,66   | Aux.3115   |
| 6 | Vila Rica Park Locação e Comércio Veículos Ltda | 66.135,31  | Aux.3058A  |
| 7 | Verocheque Refeições Ltda                       | 674.565,29 | Serv.1077B |
| 8 | Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda     | 11.787,46  | Serv.1069C |

## Justificativas por itens

- 1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.
- 2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
- 3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.
- 4. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.
- 5. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.
- 6. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
- 7. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.
- 8. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº1895 de setembro de 2000, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para realização de reunião ordinária, que será remotamente, no próximo dia 28 de setembro de 2020, às 9h00 através do link: https://meet.google.com/uzo-sgic-mgfda.

Santos, 22 de setembro de 2020.

**JOSÉ RUBENS BARBOSA CAMPOS** PRESIDENTE DO CMAE

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS

## CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 02 de outubro de 2020, às 10h, na Sala virtual Webex Meeting number: 173 802 0855 https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mde1c79a01317556a326c2c3f39717f85

## Pauta:

- 1. Aprovação de ata da reunião anterior;
- 2. Apresentação da Transparência Pública na Prestação de Contas dos Gastos da Covid-19; e,
- 3. Assuntos Gerais.

Santos, 23 de setembro de 2020.

RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR PRESIDENTE DO CONSELHO